



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2305 - CEP 19210-000  
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

e-mail: [secretariapmt@icenet.com.br](mailto:secretariapmt@icenet.com.br) / [www.tarabai.sp.gov.br](http://www.tarabai.sp.gov.br)

LEI N°1322 de 04 de Dezembro de 2012.

Dispõe Sobre: Atualização anual dos servidores da Câmara Municipal de Tarabai e dá outras providencias.

**LINDINALVA ROSA DE ALMEIDA**

SANTOS, Prefeita do Município de Tarabai, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarabai APROVOUE e Ela SANCIONA E PROMULGA a Seguinte Lei:

**Artigo 1º** - A remuneração dos servidores do Poder Legislativo do Município de Tarabai será atualizada anualmente de acordo com o IPC (FIPE) – Índice de Preços ao Consumidor (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas)

**PARAGRAFO ÚNICO** – Estende-se aos servidores do Poder Legislativo de Tarabai, nos termos do inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal, o sistema de atualização anula disciplinado no artigo 2º da Lei Municipal de nº 1147, de 29 de outubro de 2007.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

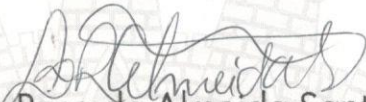
Av. Marechal Castelo Branco, 2305 - CEP 19210-000  
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

e-mail: [secretariapmt@icenet.com.br](mailto:secretariapmt@icenet.com.br) / [www.tarabai.sp.gov.br](http://www.tarabai.sp.gov.br)

Artigo 3º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 04 de dezembro de 2012.

  
Lindinalva Rosa de Almeida Santos  
Prefeita Municipal

Publicado e registrado na secretaria administrativa nesta data.

Paulo Fernando da Silva  
Chefe de Gabinete

